

**DECRETO Nº 29/2025
DE 31/03/2025**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: A Lei nº 1.036/2024 e a Lei 1071/2025, que dispõe sobre a recomposição inflacionária e reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos dos cargos temporários, conforme segue abaixo:

Cargo	C.H. Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde PSS*	40 horas	R\$ 3.036,00
Assistente Social PSS	20 horas	R\$ 3.009,27
Médico Veterinário PSS	20 horas	R\$ 3.009,27
Nutricionista	20 horas	R\$ 2.333,65
Professor PSS	40 horas	R\$ 3.892,87
Professor PSS	20 horas	R\$ 1.946,43
Professor Pedagogo PSS	40 horas	R\$ 4.515,73
Professor Educação Física PSS	20 horas	R\$ 2.257,84

* Observado o Piso Salarial do ACS e ACE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.



ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 29/2025

DECRETO Nº 29/2025
DE 31/03/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: A Lei nº 1.036/2024 e a Lei 1071/2025, que dispõe sobre a recomposição inflacionária e reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos dos cargos temporários, conforme segue abaixo:

Cargo	C.H. Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde PSS*	40 horas	R\$ 3.036,00
Assistente Social PSS	20 horas	R\$ 3.009,27
Médico Veterinário PSS	20 horas	R\$ 3.009,27
Nutricionista	20 horas	R\$ 2.333,65
Professor PSS	40 horas	R\$ 3.892,87
Professor PSS	20 horas	R\$ 1.946,43
Professor Pedagogo PSS	40 horas	R\$ 4.515,73
Professor Educação Física PSS	20 horas	R\$ 2.257,84

* Observado o Piso Salarial do ACS e ACE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A96DD95B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2025. Edição 3260

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>